

**CONTRATO PMG Nº 059/2017
3º TERMO ADITIVO**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMG Nº 059/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DA GAMELEIRA/PE, O FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA MOSCOU AUTO PEÇAS LTDA-ME, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo ao Contrato de prestação de serviços, o **MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, à Rua José Barradas, nº 95, Gameleira-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.343.902/0001-47, neste ato representada pela Prefeita Municipal Sr^a. **VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA**, brasileira, casada, empresária, inscrita no RG sob o nº 2.125.766 SDS/PE, CPF nº 333.277.854-48, nomeada por meio da Ata da Sessão de Posse datada em 01/01/2017, portadora da Carteira de Identidade nº 1.382.882 SSP/PE, CPF nº 105.049.664-72, no uso de suas atribuições legais o **FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Travessa Luis Rodolfo, s/n, Centro, Gameleira - PE, CEP nº 55530-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.876.387/0001-07, representado neste ato pela Sr^a. **Célia Maria Coelho da Silva**, brasileira, viúva, Secretária de Assistência Social, portadora da Cédula de Identidade nº 4.817.241 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 266.079.724-20, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Doutor Antonio Rigueira, s/n, Centro, Gameleira - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.334.929/0001-73, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde do Município a **Sra. Joselma Maria da Silva Costa**, brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade nº 6.219.062 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 038.447.514-08, ora contratante, e do outro lado, a empresa **MOSCOU AUTO PEÇAS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.669.867/0001-83, sediada na Av. Conselheiro Rosa e Silva, Graças – Recife/PE nº 1035, CEP: 52020-220, representada neste ato por seu sócio administrador **Bruno Martins de Almeida**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade o nº 4827546 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 896.749.874-87, doravante denominada **CONTRATADA**, lastreadas no julgamento do **Processo Licitatório nº 020/2017**, decorrente de licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 007/2017** e **Ata de Registro de Preços nº 010/2017**, devidamente adjudicado e homologado pela Prefeita desde Município, que se regerá pelas normas constantes da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e legislação complementar, **TÊM ENTRE SI JUSTO E ACORDADO**, celebrarem o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO** mediante as seguintes Cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1- O presente Contrato tem por objeto o **Registro de Preços por Item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de peças e acessórios, bem como a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos veículos que compõem a frota de veículos da frota municipal da Gameleira.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

- 2.1- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o inciso II do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, que ficam fazendo parte integrante e complementar deste Instrumento Aditivo, como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos, para todos os fins de direito, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

- 3.1- A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2020, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1- Os recursos serão alocados neste exercício, à conta da **contratante**, na seguinte classificação orçamentária:

Gabinete da Prefeita: Projeto/Atividade: 20 2010. 04.122.0021.2027 – Manutenção das Atividades Administrativas do Órgão - Natureza de Despesa – 33.90.39 – Outros Serv. Ter. Pessoa Juridica – 33.90.30 – Material de consumo.

Secretaria de Educação, Cultura e Desporto: Projeto/Atividade: 20 2050. 12.361.0120.2074 – Manutenção do Ensino Básico – Natureza de Despesa – 33.90.39 - Outros Serv. Ter. Pessoa Juridica – 33.90.30 – material de Consumo.

Secretaria de Educação, Cultura e Desporto: Projeto/Atividade: 20 50. 50 04 – FUNDEB – 40% 12.361.0120.2095 – Gestão Administrativa do Órgão 40% - Natureza de Despesa 33.90.39 - Outros Serv. Ter. Pessoa Juridica – 33.90.30 - Material de consumo.

Secretaria de Infraestrutura e Sev. Urbanos: Projeto/Atividade: 20 2080 04.122.0021.2122 – Manutenção da Entidade Administrativa do Órgão – Natureza de Despesa - 33.90.39 - Outros Serv. Ter. Pessoa Juridica – 33.90.30 - Material de consumo.

Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária e Meio Ambiente: Projeto/Atividade: 20 2090 20.122.0200.2055 – Manutenção das Atividades Administrativas do Órgão - Natureza de Despesa – 33.90.39 - Outros Serv. Ter. Pessoa Juridica – 33.90.30 Material de consumo.

Secretaria de Saúde: Projeto/Atividade: 10.301.0101.2369.0000 – Manutenção ações atenção básica, 10.301.0101.2372.0000 – Manutenção ações programas Saúde, 10.302.0102.2381.000 – Manutenção Assist. de média e alta complexidade, 10.302.0102.2384.0000 – Manutenção do Samu, 10.305.0105.2388.000 – Manutenção Vigilância epidemica e ambiental – Natureza de Despesa - 33.90.39 - Outros Serv. Ter. Pessoa Juridica e 33.90.30.00 – material de consumo.

Secretaria de Assistencia social: Projeto/Atividade:08.122.0080.2924.0000 – manutenção das atividades do FMAS – material de consumo – 3.3.90.30.00. Projeto/Atividade: 08.244.0080.2932.000 – Manutenção do programa IGD – BOLSA FAMILIA – material de consumo: 3.3.90.30.00 - Outros Serv. Ter. Pessoa Juridica: 3.3.90.39.00.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 - Conforme disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do **Contrato nº 059/2017, 1º e 2º termo aditivo**, ora aditado, que não foram implícita ou explicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

6.2 - E, por estarem assim, justas, acordadas e contratadas, as partes mandaram elaborar o presente Instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para o mesmo fim e efeito de direito, o qual depois de lido e achado conforme, o assinam, juntamente com as duas testemunhas abaixo, especialmente convocadas para este ato, que a tudo assistiram.

Gameleira/PE, 17 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal da Gameleira/PE
Verônica Maria de Oliveira Souza
Prefeita
P/ Contratante

Joselma Maria da Silva Costa
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
P/Contratante

CÉLIA MARIA COELHO DA SILVA
Secretária de Desenvolvimento Social
e Gestora do FMS
Fundo Municipal de Saúde
P/ Contratante

MOSCOU AUTO PEÇAS LTDA-ME
Bruno Martins de Almeida
Sócio Administrador
P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF :

R.G. :

2. _____

Nome:

CPF :

R.G. :